



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
Casa Juvenil Tomé de Sousa

Projeto de Lei nº. 03 /2006

Dispõe sobre a Autorização para alienação de veículo, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Malta - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder a alienação do veículo VW Santana, de cor branca, à álcool, ano e modelo 2002, código *renavan* 798381108, integrante do patrimônio desta Prefeitura, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - A Administração Municipal obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº. 8666/93 para proceder à alienação do referido veículo.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com a referida alienação serão revertidos à aquisição de outro veículo para ser lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Malta - PB

Em, 15 de Março de 2006.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Malta
"Casa Juvenil Tomé da Silva"

Recebi em, 25/03/06

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CNPJ 09.151.861/0001-45

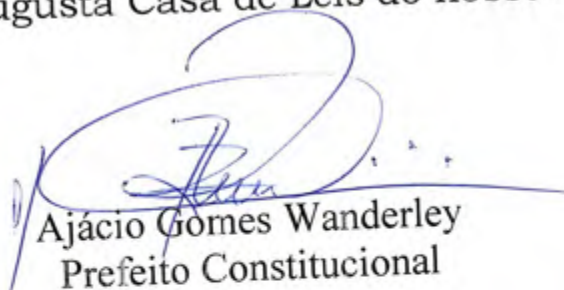
MENSAGEM Nº. 03/06

Em, 24/03/2006

Estamos encaminhando à apreciação e deliberação por parte de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Alienação de veículo, e dá outras providências.

O referido veículo encontra-se depreciado se fazendo necessária a substituição do mesmo visando assim contenção de despesas no que refere a manutenção de peças e abastecimento.

Diante do exposto, esperamos que a Proposição ora encaminhada seja recepcionada por Vossa Excelência e por seus ilustres pares, merecendo, pois, aprovações pelo Plenário dessa Augusta Casa de Leis do nosso Município.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSELITO BANDEIRA DE LUCENA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Malta
N e s t a

Câmara Municipal de Malta
"Casa Juvenil Tomé da Silva"

Recebi em, 25/03/06

